***LEI Nº 3371, DE 01 DE JULHO DE 2002.***

Denomina Rua e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **ART. 1º -** Fica denominada Rua Marcial Oliveira Mendonça a atual Rua Ipê, no bairro Lajinha.

 **ART. 2º -** O Poder Executivo se incumbirá de afixar em local visível a denominação ou nos postes de rede elétrica e comunicar aos órgãos de prestação de serviços: SAAE, CEMIG, TELEMAR e ECT.

 **ART. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de julho de 2002.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Secretário Chefe de Gabinete